

FREIRE E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 17.792.686/0001-01



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI - ME

HILQUYAS SOUZA GALVÃO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Salinópolis, 429 – Setor Rodoviário – Tucumã – Pará, CEP 68.385-000, nascido em 25 de Outubro de 1973, filho de Marinaldo Sousa Galvão e Norilda Souza Galvão, portador da Carteira de Identidade nº 2307929/2ª via, expedida por PCII/PA, e C.P.F./MF nº 440.109.902-87.

Único sócio da empresa **FREIRE E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Brasil, 1022, Sala 01 Morumbi – Tucumã – Pará, Cep 68.385-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Pará, JUCEPA sob o nº 15201297712 por despacho do dia 21/03/2013, inscrita no CNPJ (MF) 17.792.686/0001-01.

Resolve transformar e consolidar o Contrato Social, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de: **H S GALVÃO CONSTRUTORA – EIRELI - ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a constituir o capital do EIRELI mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma em ato contínuo. Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AUTENTICADO
Confere com original
Comissão Permanente de Licitações



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

HILQUYAS SOUZA GALVÃO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Salinópolis, 429 – Setor Rodoviário – Tucumã – Pará, CEP 68.385-000, nascido em 25 de Outubro de 1973, filho de Marinaldo Sousa Galvão e Norilda Souza Galvão, portador da Carteira de Identidade nº 2307929/2ª via, expedida por PCII/PA, e C.P.F./MF nº 440.109.902-87.

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

H S GALVÃO CONSTRUTORA – EIRELI - ME, será a denominação social sob a qual girará a empresa, que teve início de atividades em 21/03/2013 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

II - DO NOME DE FANTASIA

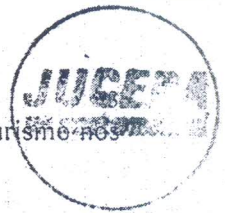
CONSTRUTORA F G: será o nome de fantasia da sociedade.

III - DA SEDE

A empresa terá a sua sede na **Avenida Brasil, 1022, Sala 01, Morumbi, Tucumã – Pará, Cep 68.385-000.**

IV - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto social: 49248/00 Transporte Escolar; 4120400 Construções de Edifícios; 4211101 Construções de Rodovias e Ferrovias; 4212000 Construções de Obras-de-arte especiais; 4213800 Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; 4222701 Construção de Redes de Abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatos, exceto obras de irrigação; 4222702 Obras de Irrigação; 4291000 Obras Portuárias, marítimas e fluviais; 4299501 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 4299599 Construção de Cortinas de proteção de encosto e muro de arrimo; 4311802 Reparação de Canteiro e limpeza de terreno; 4312600 Perfurações e Sondagens; 4313400 Obras de Terraplanagens; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 Instalação e Manutenção de sistemas centrais de Ar condicionado, de ventilação e Refrigeração; 4329199 Instalação de sistema de limpeza por vácuo e revestimento de tubulação; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330404 Serviços de pinturas de edifícios em geral; 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330499 Outras obras de acabamento da construção; 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399104 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transp e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399105 Perfuração e construção de poços de água; 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4923002 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 5091202 Transporte por navegação de travessia, intermunicipal; 5112901 Serviços de Taxi Aéreo e Locação de Aeronaves com Tripulação; 5212500 Carga e descarga; 5320201 Serviços de malote não realizados pelo correio nacional; 5320202 Serviços de entrega rápida; 5510801 Hotéis; 7711000 Locação de Automoveis sem condutor; 7719599 Locação de ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares; 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732202 Aluguel de andaimes; 7911200 Agencia



de viagens; 7990200 Serviços de assistentes a turistas, inclusive dos órgãos de turismo nos níveis municipal, estadual e federal; 9601701 Lavanderias.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, totalmente integralizado nessa data.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** ao HLQUYAS SOUZA GALVÃO, com poder e atribuição de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse, autorizado o uso do nome empresarial pelo seu titular.

Parágrafo único: Havendo necessidade, titular poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil. Ficando vedado uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

VII - DOS DESIMPEDIMENTOS

O titular administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

VIII - DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

IX - SOLVÊNCIA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

X - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

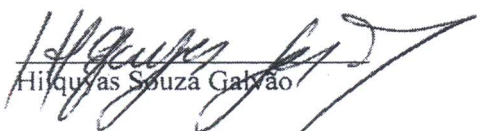


XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a empresa reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, o contratante, o foro da comarca de Ourilândia do Norte, Pará, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E, por estar justo e contratado, manda lavrar o presente instrumento, que lido e julgado conforme acorda, assina para a produção do verdadeiro efeito.

Tucumã (PA), 18 de dezembro de 2015.


Hilquias Souza Galvão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AUTENTICADO
Confere com original

Comissão Permanente de Licitações